

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Ação de correção da progressão funcional 2022

PROPONENTE: Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA), pessoa jurídica de direito privado, entidade representativa dos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), CNPJ sob o nº 15.021.685/0001-20, com sede no endereço SBN Quadra 2 Bloco H Ed. Central Brasília, Salas 1304/1306, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.040-904; doravante chamado apenas **SindPFA**.

ADERENTE: _____
Nacionalidade: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Profissão: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ RG/Emissor: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone(s): _____
E-mail: _____

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade o intermédio pelo **SindPFA** de serviços jurídicos do **Escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados**, OAB/DF nº 1.124/06 e CNPJ nº 07.922.894/0001-16, a fim de ajuizar ações contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e/ou a União Federal, no Juizado Especial Federal do DF, em favor dos sindicalizados ao SindPFA que aderirem, para obter a correção da progressão funcional e cobrar atrasados não prescritos (cinco anos), mediante à adesão à oferta anunciada pelo SindPFA à categoria no endereço web <https://sindpfa.org.br/noticia/oferta-de-acao-judicial-para-correcao-da-progressao-funcional-5>, no qual apresenta os detalhes do pleito, os fundamentos jurídicos, a quem se destina, os riscos inerentes e as condições de adesão.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Podem aderir à oferta os sindicalizados ao SindPFA que tiveram prejuízo no desenvolvimento funcional na Carreira, em razão do lapso temporal entre a data de ingresso no Incra e as datas do ciclo de avaliação, progressões e os efeitos financeiros decorrentes estabelecidas no normativo interno do órgão, mediante a assinatura e envio deste Termo, do pagamento de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, correspondente aos honorários advocatícios iniciais, e do envio da seguinte documentação para o e-mail progressao@sindpfa.org.br até **10/6/2022**:

- identidade, CPF e comprovante de residência;
- fichas financeiras correspondentes ao período de 2017 a 2022 e o histórico de progressões funcionais;
- procuração preenchida e assinada, segundo o modelo disponível na oferta; e
- comprovante do pagamento dos honorários advocatícios iniciais.

2.1.1. O pagamento deve ser prévio, feito em parcela única, por meio de PIX, depósito ou transferência bancária, para:

*Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários; CNPJ 15.021.685/0001-20
Banco do Brasil (001), Agência 0452-9, Conta Corrente 49.632-4
Chave PIX (e-mail): pix.aji@sindpfa.org.br*

2.2. O SindPFA coletará os documentos necessários do(a) Aderente, providenciará e custeará os cálculos necessários à determinação do valor da causa, por meio do fundo do seu Programa de Assistência Jurídica Individual, repassará ao Escritório a documentação necessária para o ingresso das ações objeto deste Termo e prestará informações.

2.3. Em caso de êxito na ação, caberão ao Escritório 10% (dez por cento) do benefício econômico da demanda e os créditos decorrentes de honorários da sucumbência, e o(a) vencedor(a) deverá fazer contribuição extraordinária ao SindPFA no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do montante determinado em sentença (conforme Estatuto do SindPFA, art. 11, XIII, e art. 69, XV, e o Regulamento do Programa de Assistência Jurídica Individual da entidade, art. 15, IV), em até 10 (dez) dias do recebimento, na forma a ser indicada, ainda que não seja mais sindicalizado.

- 2.4. Caberá ao(à) Aderente o pagamento de custas judiciais e eventuais ônus de sucumbência.
- 2.5. A adesão implica ao(à) Aderente a declaração de ciência dos termos da oferta, dos riscos inerentes e das condições estabelecidas, bem como na aceitação das obrigações inerentes e no compromisso de pagamento da contribuição extraordinária estabelecida, sendo obrigação certa, líquida e exigível, valendo este Termo como título executivo extrajudicial, para fins de execução forçada, consoante ao previsto nos artigos 783 a 785 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

3. OBRIGAÇÕES

- 3.1. Ao Sindicato cabe o intermédio dos serviços junto ao Escritório e a oferta, explicitando suas condições, coletar os documentos e procuração e repassá-los ao Escritório, receber valores referentes aos honorários advocatícios iniciais, providenciar a elaboração de cálculos necessários à determinação do valor da causa, prestar as informações para os sindicalizados que aderirem sobre o ajuizamento e o andamento dos processos.
- 3.2. Ao Sindicalizado que aderir compete informar-se sobre as condições da oferta, assumir os riscos inerentes ao ingresso da ação, fornecer toda informação e documentação necessária e a que vier a ser solicitada, mesmo após o ingresso da ação, responsabilizando-se por omissões ou fornecimento de informações inverídicas, pagar ao Sindicato os valores referentes ao pagamento de honorários e cálculos, realizar contribuição extraordinária ao Sindicato no caso de êxito; responsabilizar-se pelo pagamento de custas judiciais e eventuais ônus de sucumbência.
- 3.3. Ao Escritório cabe ajuizar as ações demandadas, realizar o acompanhamento e a atuação nos processos, incluindo todos os serviços inerentes à advocacia necessários à consecução do objeto, perante a quem de direito, consoante o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e prestar informações ao SindPFA.

4. VALIDADE

- 4.1. A oferta do objeto deste Termo é válida até 10/6/2022.

5. VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo entra em vigor com sua assinatura e terá a duração do processo judicial previsto no objeto e do cumprimento integral das condições, compromissos e obrigações aqui assumidos.
- 5.2. Após a adesão, eventual desistência pelo(a) Aderente não o(a) isenta de cumprir todas as obrigações que lhe cabem, inclusive financeiras, tendo em vista a contratação de fornecedores envolvida.

6. FORO

- 6.1. Quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo serão resolvidas no Foro da Comarca de Brasília-DF.

ADERENTE:

Em ____/____/_____, adiro à oferta objeto deste Termo de Adesão e Compromisso, manifesto-me ciente e de acordo com os termos da oferta e deste instrumento, com as obrigações inerentes e, em sendo vencedor(a) na ação, entendo que é obrigação certa, líquida e exigível, o pagamento de contribuição extraordinária ao SindPFA no valor equivalente a 5% do montante determinado em sentença, valendo este Termo como Título Executivo, para fins de execução forçada, nos termos do CPC. Por isso, assino abaixo:

Assinatura: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 1:

CPF: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

CPF: _____

Assinatura: _____